



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 487

de 19 de junho de 2007

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 457, de 22 de setembro de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0020		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Cultura		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.13.02		
OBJETIVO:			
Aquisição de equipamentos Teatro, Museu e Bibliotecas			
JUSTIFICATIVA:			
aquisição materiais permanentes - consistente de cadeiras, mesas, estantes e armários de aço – para a Biblioteca Municipal “Emilio Peduti” e Espaço Cultural “Dr. Antonio Gabriel Marão”, Museu Histórico e Pedagógico “Francisco Blasi” e aparelho condicionador de ar e sistema de cabos e sonorização para o Teatro Municipal “Camilo Fernandes Dinucci”			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 93.000,00		

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Desenvolvimento Cultural		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0019		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Cultura		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.13.02		
OBJETIVO:			
Aquisição de equipamentos para Fundo Cultura, Orquestra e Corporação			
JUSTIFICATIVA:			
aquisição de materiais permanentes – pratos com capa protetora – pandeiro – pícolo afinação em dó – trombones si bemol de piston para a Corporação Musical “ Dr. Damião Pinheiro Machado “.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 7.000,00		

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 487

de 19 de junho de 2007.

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)
INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Assistência Cultural
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.13.02
FUNÇÃO:	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 13
SUBFUNÇÃO:	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 391
PROGRAMA:	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0020

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Equipamentos e Material Permanente
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 93.000,00

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)
INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Assistência Cultural
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.13.02
FUNÇÃO:	Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 13
SUBFUNÇÃO:	Difusão Cultural
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 392
PROGRAMA:	Desenvolvimento Cultural
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0019

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Equipamentos e Material Permanente
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 7.000,00

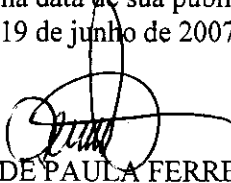
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.02.13.391.0020.1001.4.4.90.52	Cultura	93.000,00
02.13.02.13.392.0019.1001.4.4.90.52	Cultura	7.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de junho de 2007


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de junho de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,


VILMA VILEIGAS